



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

Fone: (43) 3375-0082 / E-mail: cmel@londrina.pr.gov.br

Este texto não substitui o publicado no JOM nº 4511 de 21/12/2021 – pg. 16-20

Processo nº 19.022.153991/2021-35 - CMEL

DELIBERAÇÃO Nº 05/2021 - CMEL

APROVADA EM: 14/12/2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educação de Londrina

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2022

RELATORES: Alderi Luiz Ferraresi, Ana Cristina Pialarice Giordano, Ana Flavia Moreira de Souza Maniaes, João Marcos Machuca de Lima, Ludmila Dimitrovicht, Orlando Emílio de Freitas, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA - CMEL usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 10275/2007, e ouvida a Câmara de Educação Básica,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina, para o exercício de 2022, e o Anexo que a esta se incorpora.

Art. 2º. À Diretoria Executiva, nos termos do Art. 21 e 22 do Regimento Interno, e do Art. 26 da Lei nº 10.275/2007 e das demais atribuições regimentais, compete o controle dos processos protocolados neste Conselho com a finalidade de estabelecer a fiel observância dos prazos fixados neste Programa, e a elaboração e supervisão dos eventos programados no Programa Anual de Trabalho.

Art. 3º. Qualquer alteração do Programa Anual de Trabalho, dependerá de decisão da maioria absoluta do Conselho Pleno.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CMEL, com “*ad referendum*” do Conselho Pleno.

Art. 5º. Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno aprova o voto da Relatoria e a presente Deliberação por unanimidade.

Em, 14 de dezembro de 2021

Simone Cristina de Farias Cavalin
Presidente do CMEL



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

Fone: (43) 3375-0082 / E-mail: cmel@londrina.pr.gov.br

Este texto não substitui o publicado no JOM nº 4511 de 21/12/2021 – pg. 16-20

Processo nº 19.022.153991/2021-35 - CMEL

INDICAÇÃO Nº 05/2021 - CMEL

APROVADA EM: 14/12/2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Londrina

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2022.

RELATORES: Alderi Luiz Ferraresi, Ana Cristina Pialarice Giordano, Ana Flavia Moreira de Souza Maniaes, João Marcos Machuca de Lima, Ludmila Dimitrovicht, Orlando Emílio de Freitas, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa.

I - RELATÓRIO

O Regimento do Conselho Municipal de Educação de Londrina (CMEL), aprovado pelo Parecer nº 55/2018, publicado no jornal oficial do Município (JOM) nº 3598 de 27 de agosto de 2018, prevê que as “normas complementares a este Regimento serão aprovadas pelo Colegiado, na forma de Deliberação, Parecer e Indicação e constituirão seu anexo”.

Esse é o dispositivo que legitima a proposição do Programa Anual de Trabalho deste Órgão, que inclui a previsão de ações a serem desenvolvidas pelo conjunto do Colegiado e pelas Câmaras; a organização do calendário de reuniões, que determina o funcionamento do CMEL; e as demais atribuições que decorram da natureza das suas atividades voltadas para a gestão democrática.

No que se refere à sua competência constitucional, destaca-se como essência da ação deste Conselho deliberar sobre normas que visem à organização, ao funcionamento e ao aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino nos diferentes níveis, etapas e modalidades.

Também é competência deste Conselho aprofundar estudos e análises sobre as políticas educacionais, sobretudo no que se refere à garantia da qualidade educacional, ao respeito aos direitos humanos, à inclusão, à diversidade e ao pleno desenvolvimento do educando.

Assim, neste Programa Anual de Trabalho serão inseridas proposições do Conselho Pleno e das Câmaras, no sentido de se estruturar uma programação de ações e eventos que assegurem o cumprimento do papel deste Órgão de Estado.

O Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina, um dos instrumentos de gerenciamento deste Órgão, visa os seguintes objetivos:

- a) Gerir o Sistema Municipal de Ensino e este Conselho;
- b) Programar e organizar as atividades individuais para o atendimento as demandas do CMEL pelos(as) Conselheiros(as) e equipe de apoio;
- c) Mobilizar a sociedade e comunidade escolar nos eventos calendarizados e de caráter público;
- d) Dar transparência dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Londrina;
- e) Instituir cronograma básico distribuindo temporal e harmoniosamente as atividades previstas.
- f) Formar continuamente conselheiros(as) por meio de parcerias com a UNCME.
- d) Estabelecer prazos-limite para protocolo e análise de processos.
- e) (Re)Elaborar normas para o Sistema Municipal de Ensino de Londrina.
- f) Monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

II - DO MÉRITO

O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 9.012/2002 tem por objetivo garantir a qualidade da educação em âmbito municipal, por meio da participação dos grupos representativos da comunidade nesse espaço de participação democrática da gestão do ensino no município de Londrina.

O contexto educacional vivenciado no ano de 2021 no município de Londrina, esteve ainda sobre o impacto da pandemia de COVID-19, permanecendo com algumas escolas fechadas em atendimento remoto, posteriormente mantendo o ensino híbrido, a realização de consultas pedagógicas, atendimentos a pequenos grupos,



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

Fone: (43) 3375-0082 / E-mail: cmel@londrina.pr.gov.br

Este texto não substitui o publicado no JOM nº 4511 de 21/12/2021 – pg. 16-20

entre outras ações que tiveram o intuito de garantir o acesso a educação de qualidade priorizando as normas sanitárias na prevenção do coronavírus.

O retorno às aulas presenciais também teve que ser planejado visando os cuidados a serem adotados para evitar a propagação do coronavírus nas escolas, mas também com intuito de resgatar crianças e jovens para o retorno à rotina escolar, dimensionar a evasão e abandono, estabelecendo um novo normal do cotidiano da escola garantindo o direito das crianças quanto a aprendizagem, alimentação, saúde, enfim, ao cuidado integral.

Diante deste cenário, o Colegiado considerou a diversidade de oferta educacional realizada pelas redes de ensino pública municipal, filantrópica, particular e articulação dessas com a rede estadual de ensino, sendo sensível às especificidades de cada uma dessas redes e unidades escolares e no monitoramento das ações promovidas na aplicação e execução de normas educacionais conforme exigiu esse momento excepcional.

Nestas condições, em 2021 o CMEL, a partir da publicação das Deliberações nº 02/2021-CMEL e nº 03/2021-CMEL visando a oferta educacional no município manteve os princípios de qualidade e acesso a todos os estudantes, e vislumbrou soluções que olhassem para o futuro. Da mesma forma, esses documentos também vieram regulamentar o ensino híbrido e a adequação dos documentos norteadores das escolas como o projeto político pedagógico, regimento escolar e período letivo, atendendo às especificidades e excepcionalidade do período.

Como se vê, o trabalho do Colegiado foi desafiador, pautado pelo objetivo de mitigar os efeitos do isolamento social na trajetória dos estudantes.

Na condição de Órgão Colegiado de Instância Superior, político, financeiro e administrativamente autônomo, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, propositivo, mobilizador, fiscalizador, de acompanhamento, controle social e regulador do Sistema Municipal de Ensino, cabe a este Colegiado analisar profundamente matérias relacionadas a educação e seus desdobramentos que se apresentam e referendar, aprovar ou somar esforços para implementação das políticas, programas, projetos e ações que consigam assegurar o avanço educacional do Município.

Isto posto é com esse compromisso que apresentamos um Programa Anual de Trabalho que envolve ações operacionais, administrativas e estruturantes, que, reunidas, se constituem em ações estratégicas desenvolvidas articuladamente com os órgãos do Sistema Municipal de Ensino e demais órgãos do Município.

III – PROPOSTAS

1. Organização e reestruturação administrativa do CMEL

Entre as ações estruturantes, e diretamente relacionada à atualização da Lei do Sistema Municipal de Ensino, é a reestruturação administrativa do CMEL. Desde a promulgação da Lei Municipal nº 10.275/07, na qual foi definido o organograma deste Órgão e sua estrutura administrativa com a criação de 7 funções de assessoramento, sendo um deles destinado à Diretoria Executiva, todos com lotação na SME. Mas o suprimento de recursos humanos pela SME, nem sempre cumpre o determinado pela legislação tão pouco atende às demandas do Conselho, havendo sempre um déficit, impossibilitando a efetivação e organização das atividades de inspeção escolar que contemplam análise e orientação e fiscalização das instituições de ensino.

Considerando a unificação da assessoria administrativa dos Conselhos Municipais CMEL e CACS/FUNDEB e recente inclusão do CAE, sem adequar a estrutura administrativa já existente do CMEL em atendimento ao contido na Lei Municipal nº 10.275/2007, ainda persiste a necessidade de ampliar os recursos humanos para melhor otimizar a organização e o atendimento às necessidades de ambos os Conselhos.

Com uma gama de leis, notadamente as que regem o universo educacional, este Órgão recebe demandas especializadas e complexas, de forma que administrar tais competências, sem o auxílio de profissionais em número suficiente e qualificados para suas funções, dificulta o desenvolvimento das atividades. Especialmente em razão da pandemia, já justificada nesse documento, a demanda de trabalho, bem como as limitações no que se diz respeito a manutenção da rotina administrativa, tem sido fatores também desafiadores para o pleno funcionamento desse Conselho, uma vez que a demanda de trabalho e documentos tem sido aumentada e as condições físicas e humanas são escassas.

Em 2021 a Secretaria Municipal de Educação inaugurou a Casa da Educação, prédio próprio dessa secretaria, no qual foi designado um espaço para a instalação da sede administrativa dos Conselhos, possibilitando melhor acesso da sociedade e comunidade escolar e o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de apoio, assim como o Colegiado.

Nesse sentido, resta a reestruturação administrativa do CMEL, pela sua importância, igualmente merece atenção direta do Colegiado, em apoio aos trabalhos em andamento desencadeados pela Presidência, Conselheiros e equipe administrativa deste Órgão.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

Fone: (43) 3375-0082 / E-mail: cmel@londrina.pr.gov.br

Este texto não substitui o publicado no JOM nº 4511 de 21/12/2021 – pg. 16-20

2. Subsídio ao trabalho dos representantes deste Colegiado na análise de ações pedagógicas durante a pandemia

O Conselho Municipal de Educação instituiu uma Comissão Temporária destinada a subsidiar o trabalho deste Colegiado com o objetivo de elaborar e implementar protocolos necessários para o retorno às aulas presenciais em virtude do afastamento causado pelo novo Coronavírus, assim como o monitoramento e validação das atividades remotas no âmbito do Município de Londrina.

Tendo em vista as consequências desse afastamento no período letivo, será necessário continuar mobilizando esforços entre as instituições do Sistema Municipal de Ensino até que se normalize a oferta educacional no Município. Portanto, essa foi uma ação mantida em caráter excepcional ao longo de 2021, podendo se estender caso necessário.

3. Fortalecimento da formação do Colegiado

Essa proposta de ação impõem a atuação deste Conselho em trabalhos de fortalecimento da formação inicial, continuada e capacitação aos(as) Conselheiros(as), com o objetivo do fortalecimento e autonomia dos Conselhos Municipais.

Nesse sentido, a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) em parceria com o Instituto Rui Barbosa – IRB, através do canal do TCE-RS e outras entidades, tem oferecido cursos de formação para conselheiros (as), mas ainda vemos a necessidade de uma formação que contemple a realidade local do CME de Londrina.

Em parceria com a UNCME, por intermédio da UNCME/PR, a Mesa Diretora deste Conselho participou do 1º curso de formação de Conselheiros Municipais desenvolvido pela UNCME Nacional ainda em 2021.

4. Articulação entre os Conselhos - CMEL, CAE e CACS/FUNDEB

Considerando a participação atuante dos conselhos no Sistema Municipal de Educação de Londrina, entende-se por necessário promover momentos para articulação do trabalho entre estes, a fim de que se possam obter dados e informações para acompanhamento global de todas as esferas que abrangem a Educação do Município.

Tal proposição consiste em um processo que vislumbre a formação dos conselheiros para que possam compreender o papel de cada um dentro do Sistema Municipal e a partir disso, possam contribuir em suas atuações específicas, bem como iniciar um processo de construção de ações conjuntas.

Entende-se que tal movimento vem contribuir para a real consolidação de um Sistema de Ensino mais consistente e respaldado pelas ações de cada um dos conselhos, concedendo subsídios para encaminhamentos, melhorias e fiscalização.

Para tanto sugere-se a criação de uma comissão permanente com participação de todos os Conselhos referidos, para iniciar as atividades indicadas e propor encaminhamentos futuros.

5. Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação é uma das três instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME). Pela Lei nº 12.839 de 29 de março de 2019, que instituiu o Fórum Municipal de Educação (FMEL), e o define como Órgão de monitoramento e avaliação do PMEL em parceria com o Conselho (CMEL) e a Secretaria Municipal da Educação (SME). A esses Órgãos compete analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas, desenvolver estudos de possíveis adequações e inovações administrativas do Sistema Municipal de Ensino. Portanto, sugere-se que o CMEL proponha à SME e ao FMEL o planejamento dos trabalhos de Monitoramento e Avaliação, pela importância intrínseca ao acompanhamento das metas e estratégias do PME, haja vista, especialmente, que não estão ocorrendo em conformidade com o estabelecido na lei que o aprovou, tampouco as adequações provenientes das Conferências Municipais realizadas com ampla participação da comunidade.

6. Atualização das normas do Conselho Municipal de Educação

Em 2021, este Conselho, através da atuação da CEB/CMEL, emitiu as Deliberações nº 02/2021-CMEL e nº 03/2021-CMEL, que tratam, respectivamente, de normas para a organização do ensino híbrido e organização do Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo no âmbito do Sistema Municipal de Educação. A



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

Fone: (43) 3375-0082 / E-mail: cmel@londrina.pr.gov.br

Este texto não substitui o publicado no JOM nº 4511 de 21/12/2021 – pg. 16-20

divulgação dessas normas, se deu por meio de mensagens eletrônicas, publicação em informativo da SME e divulgação na página do CMEL no portal da PML.

Além dessas, a CLN/CMEL tem se debruçado na revisão e a da Deliberação n.º 02/2016, que trata dos atos Regulatórios do Sistema Municipal de Ensino de Londrina, adequando as demandas e especificidades observadas ao longo de seu período de vigência, além de também estar em revisão da Deliberação 01/2003 - CMEL que trata da “Delegação de competências à Secretaria Municipal de Educação”.

Além disso, o CMEL trabalha sempre com a preocupação de revisar as normas já estabelecidas e buscar aprimorá-las sempre que o contexto geral exigir.

7. Visibilidade do CMEL

Para a sistematização deste Programa Anual de Trabalho, que teve contribuições dos diversos setores deste Conselho de Educação, foram revisados os programas de trabalho de anos anteriores e identificadas as ações já implementadas. São inúmeros os trabalhos realizados anualmente por este Colegiado no cumprimento de sua função constitucional e das determinações que lhes são conferidas pela Lei que criou o Sistema Municipal de Ensino.

Em razão disso, neste Plano Anual de Trabalho, propõe-se manter para 2022 o estreitamento institucional do CMEL UNCME (Nacional e Estadual), TCE/PR, UNDIME, SINEPE, SINPRO, SEED, Ministério Público, Sindicatos, entre outros. Além disso, cabe aos Conselheiros(as), representantes de parte dessas entidades, divulgar os trabalhos aqui realizados e buscar apoio ao funcionamento do Colegiado, para informar sobre o funcionamento deste Conselho, bem como divulgar os trabalhos deste Colegiado, por meio de notícias emitidas em mensagens eletrônicas diretas às instituições de ensino, órgãos e entidades do Sistema.

8. Calendário de reunião

Para concluir, segue, em anexo, o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2022, de acordo com as disposições regimentais de funcionamento deste Colegiado.

Importante destacar que o Calendário de reuniões também tem a função de organizar os prazos e tempos de atuação deste Conselho quanto seus atos administrativos envolvendo os(as) Conselheiros(as), a equipe administrativa do Órgão e demais órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

Desta forma ficam definidos os procedimentos e prazos abaixo descritos:

8.1 Os processos serão recebidos no Serviço de Protocolo deste CME de acordo com recesso do Conselho Pleno e o calendário escolar municipal do ano letivo em curso.

8.2 Os processos protocolados após o mês de outubro serão distribuídos ao Pleno até a 2ª Reunião Ordinária do ano seguinte.

8.3 Os processos distribuídos às Câmaras deverão ser analisados e assinados por, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros Relatores, exclusivamente nas Reuniões de Câmaras, as quais podem ser ordinárias, já calendarizadas, e extraordinárias, sendo essas agendadas conforme a disponibilidade dos(as) Conselheiros(as) em atendimento às demandas próprias e prazos de cada Câmara.

8.4 Os processos acima referidos poderão solicitar pareceres sobre:

- a) autorização e renovação de autorização de funcionamento de unidades escolares;
- b) credenciamento dos Estabelecimentos de Ensino;
- c) alteração de mantenedores e mudança de endereço;
- d) regularização de vida escolar;
- e) a aplicabilidade de disposições legais de ensino;
- f) reconsiderações de Pareceres deste Conselho Municipal de Educação.

8.5 O monitoramento do Plano Municipal de Educação, Lei nº 12.291/2015, será analisado pela Câmara de Educação Básica, com “*ad referendum*” do Conselho Pleno.

8.6 Fica determinado o primeiro dia útil do mês de fevereiro para protocolo no CMEL do relatório de Monitoramento do PME referente ao ano anterior, em atendimento às Leis: Lei nº 03/2003 e Lei nº 10.275/2007.

IV – Voto dos Relatores



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

Fone: (43) 3375-0082 / E-mail: cmel@londrina.pr.gov.br

Este texto não substitui o publicado no JOM nº 4511 de 21/12/2021 – pg. 16-20

Considerando os objetivos propostos e tendo em vista a necessidade de se racionalizar os trabalhos deste Conselho, submetemos à apreciação do Conselho Pleno a minuta de Deliberação, Indicação e anexo I - calendário de reuniões.

É a indicação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Londrina aprova por unanimidade a presente Indicação.

Em, 14 de dezembro de 2021.

Simone Cristina de Farias Cavalin
Presidente do CMEL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

Fone: (43) 3375-0082 / E-mail: cmel@londrina.pr.gov.br

Este texto não substitui o publicado no JOM nº 4511 de 21/12/2021 – pg. 16-20

Anexo I da Deliberação nº 05/2021-CMEL

Calendário de Reuniões do CMEL para o ano de 2022

As reuniões deste Conselho poderão ocorrer presencialmente ou em ambiente virtual conforme normas em atendimento às restrições sanitárias de prevenção a transmissão da COVID-19.

| MÊS | DIA | ATIVIDADES |
|-----------|---|---|
| Janeiro | 27/12/2021 a 20/01/2022 | <ul style="list-style-type: none"> Recesso do Conselho Pleno Férias Equipe Administrativa |
| Fevereiro | 10/02/2022 (período noturno) | <ul style="list-style-type: none"> 1ª Reunião Extraordinária – posse novos(as) Conselheiros(as) 1ª Reunião Especial – eleição mesa diretora 1ª Reunião Ordinária |
| | CLN - 10/02/2022 CEB - 02 e 23/02/2022 | <ul style="list-style-type: none"> Câmaras |
| Março | CLN - 10/03/2022 CEB - 30/03/2022 | <ul style="list-style-type: none"> Câmaras |
| | 10/03/2022 (período noturno) | <ul style="list-style-type: none"> 2ª Reunião Ordinária |
| Abril | CLN - 07/04/2022 | <ul style="list-style-type: none"> Câmaras |
| | 07/04/2022 (período noturno) | <ul style="list-style-type: none"> 3ª Reunião Ordinária |
| Maio | CLN - 12/05/2022 CEB - 04/05/2022 | <ul style="list-style-type: none"> Câmaras |
| | 12/05/2022 (período noturno) | <ul style="list-style-type: none"> 4ª Reunião Ordinária |
| Junho | CLN - 09/06/2022 CEB - 01 e 29/06/2022 | <ul style="list-style-type: none"> Câmaras |
| | 09/06/2022 (período noturno) | <ul style="list-style-type: none"> 5ª Reunião Ordinária |
| Julho | CLN - 07/07/2022 | <ul style="list-style-type: none"> Câmaras |
| | 07/07/2022 (período noturno) | <ul style="list-style-type: none"> 6ª Reunião Ordinária |
| Agosto | CLN - 11/08/2022 CEB - 03 e 31/08/2022 | <ul style="list-style-type: none"> Câmaras |
| | 11/08/2022 (período noturno) | <ul style="list-style-type: none"> 7ª Reunião Ordinária |
| Setembro | CLN - 08/09/2022 | <ul style="list-style-type: none"> Câmaras |
| | 08/09/2022 (período noturno) | <ul style="list-style-type: none"> 8ª Reunião Ordinária |
| Outubro | CLN - 13/10/2022 CEB - 05 e 26/10/2022 | <ul style="list-style-type: none"> Câmaras |
| | 13/10/2022 (período noturno) | <ul style="list-style-type: none"> 9ª Reunião Ordinária |
| Novembro | CLN - 10/11/2022 CEB - 30/11/2022 | <ul style="list-style-type: none"> Câmaras |
| | 10/11/2022 (período noturno) | <ul style="list-style-type: none"> 10ª Reunião Ordinária |
| Dezembro | CLN - 08/12/2022 | <ul style="list-style-type: none"> Câmaras |
| | 08/12/2022 (período noturno) | <ul style="list-style-type: none"> 11ª Reunião Ordinária |